



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADA EM 02/04/2025
LEI N° 2.653/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.446/2022, QUE ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n° 030/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme Tabela abaixo, o número de vagas para o cargo público de **professor** (artigo 40, c/c Artigo 6°, inciso III da Lei 2.446/2022), cargo de provimento via Concurso Público:

Ampliação de vagas	Carga horária
1(UMA)	22 hrs

Art. 2°. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 2.446/2022.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de abril de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se